

014/SMADS/2023 - NCI BOM JESUS

Assunto: Alteração da PRD, nos termos da Seção V desta Instrução Normativa; passando a constar na seguinte conformidade:

Valor do Custo Indireto: R\$680,00, totalizando R\$830,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2022/0007299-0 - SAS/PE - TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007/SMADS/2023 - NCI BEM VIVER

Assunto: Alteração da PRD, nos termos da Seção V desta Instrução Normativa; passando a constar na seguinte conformidade:

Valor do Custo Indireto: R\$680,00, totalizando R\$680,00

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

6024.2021/0009142-0 - SAS/PE - TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/SMADS/2022 - SASF CANGAÍBA

Assunto: Alteração da PRD, nos termos da Seção V desta Instrução Normativa; passando a constar na seguinte conformidade:

Valor do Custo Indireto: R\$1.310,00, totalizando R\$1.439,89

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições do Termo de Colaboração citado.

Secretaria Municipal de Cultura

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 110069766 | Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do processo 6025.2024/0008189-1, pela competência a mim delegada pela Portaria SMC nº 84/2019, com fundamento na Lei Municipal nº 16.572 de 18/11/2016, observando-se ainda, as regras do Decreto Municipal nº 57.575/2016, Decreto 51.300/2010, da Lei Federal nº 13.019/2014 e da portaria nº. 286/2019 e demais legislações aplicáveis e disposições normativas deste Edital, diante do parecer da Supevisão de Fomento às Artes 108919227, do comunicado 109084490 e do parecer jurídico (110063742) e da deliberação da comissão de seleção instituída pela Portaria 117/SMC/2024 (106511755), conforme atas em docs. 107627201/ 107633110/ 109709785, DECIDO:

II - HOMOLOGO o resultado do concurso realizado pelo Edital 19 - 8ª Edição Fomento ao Serviço de Radiodifusão Comunitária para a Cidade São Paulo, nos termos do edital publicado (102783897), nos termos do item 10.10 do certame, e TORNO DEFINITIVA e AUTORIZO a celebração de termos de fomento com os projetos habilitados, respeitada a ordem de classificação, conforme discriminação a seguir:

Table with 9 columns: Nº, Protocolo, Projeto, Proponente, CNPJ, Valor, Valor a ser empenhado no exercício de 2024, Valor a ser empenhado no exercício de 2025, Nº do Processo de Contratação. Rows include projects like 'AUTISMO NO BRASIL', 'Literatura negra', 'MULHERES DE FÊ - O PROTAGONISMO FEMININO', etc.

III - AUTORIZO o empenho do valor referente à execução do resultado do edital tratado nos autos, no valor total de R\$4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), onerando-se a dotação orçamentária Nº 25.10.13.392.3001.6.388.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 no exercício de 2024, conforme Nota de Reserva nº 28.682/2024 (101069001) apresentada pela SMC/CAF/SCO/CONT. Os pagamentos se efetivarão em duas parcelas conforme previsto em Lei e Edital. As parcelas serão desembolsadas da seguinte forma: 1ª parcela - 80% e 2ª parcela - 20%.

IV- Fica designada como gestor a servidora Gabriela Santana Mendes (RF 939.187-8) e como gestor substituto o servidor Otávio Elias Moura Fagundes (RF 889.161.3). A Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria foi constituída pela Portaria SMC nº 106/SMC-G/2022 ou comissão que venha a substituí-la.

V- Publique-se e encaminhe-se à SMC/CAF/SCO/CONT e SMC/CFOC/SFA para providências quanto à formalização dos termos de fomento, encaminhamento dos processos individuais para SMC/CAF/SCO empenhamento dos recursos e demais providências cabíveis.

Documento: 109916208 | Despacho Rerratificação

I - À vista dos elementos constantes do presente (6025.2023/0027968-1), em especial ao comunicado 109942667 e ao parecer jurídico 109915117, RETIFICO o despacho 109567234 que trata da homologação parcial do Edital nº 01/SMC/LEIPAULOGUSTAVO - EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, para fazer constar no item II do referido despacho as informações abaixo, conforme segue e não conistou, mantidos os demais termos do ato:

Módulo III (Trabalhadores da Cultura)

Table with 8 columns: Posição, Nº de Inscrição, Nº do Processo SEI, Nome do Proponente, CPF, Situação, Observações, Valor. Rows list employees like Karine Lopes da Silva, Edilene Moreira, etc.

II - AUTORIZO o empenho dos valores individualmente indicados na tabela constante no item I deste despacho, no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dotação orçamentária Nº 25.10.13.392.3001.6.359.3.3.90.31.00.02.1.716.1480.1 no exercício de 2024, conforme nota de reserva apresentada pela SMC/CAF/SCO/CONT no documento SEI nº 091454579, o pagamento ocorrerá em parcela única.

III - Publique-se e encaminhe-se à SMC/LEIPAULOGUSTAVO para as providências subseqüentes.

SUPERVISÃO DE FOMENTO ÀS ARTES

Documento: 110165955 | Comunicado

À PUBLICAÇÃO

Assunto: Edital Nº 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA. Análise documental dos projetos pré-selecionados

I - Em atendimento à cláusula 9 e subitem 9.1 do Edital Nº 15/2024/SMC/CFOC/SFA - 5ª EDIÇÃO DE APOIO À CULTURA NEGRA (SEI 102704293), a Secretaria Municipal de Cultura publicou no Diário Oficial no dia 29/08/2024, a convocação aos projetos pré selecionados para a apresentação dos documentos de habilitação previstos no item 9.1 do Edital em 5 (cinco) dias úteis (SEI 109316605).

II - Em conformidade ao item 9.2, a equipe técnica da Supervisão de Fomento às Artes analisou a documentação e apresenta abaixo a lista com a situação de cada projeto:

Table with 6 columns: Projeto, Proponente, CPF, Meses, Valor, Situação. Rows include projects like 'Entre! ou Afrofuturo Queer', 'Afro Geek: RPG e Cultura Nerd', 'Literatura Afro Lúdica', etc.

Xxx

III - Os proponentes pré-inabilitados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar recurso contra as decisões mencionadas no item II. Ainda, conforme item 9.3 do edital, segue:

9.3.1 Caso sejam interpostos recursos, será publicada uma relação dos mesmos no DOC e aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação ou contrarrazões pelos interessados.

9.3.2 Os recursos, impugnações e/ou contrarrazões apresentados serão analisados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de

Cultura, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo para impugnação previsto no item 9.3.1, que poderá rever sua decisão, ou, caso a mantenha, encaminhar para análise e deliberação pela Secretaria Municipal de Cultura, em até 5 (cinco) dias úteis.

9.3.3 Caso o indeferimento da documentação prevista no item 9.1 se mantenha, o proponente será declarado inabilitado, e será convocado, via Diário Oficial, outro proponente na ordem de classificação do cadastro reserva, conforme item 9.7, para a entrega da documentação prevista no item 9.1.

9.3.4 A autoridade competente julgará os recursos interpostos nos termos do item 9.3.2, não acolhidos pela Comissão de Seleção e Supervisão de Fomento às Artes, homologará os atos por elas praticados e, havendo disponibilidade de recursos financeiros comprovada com a juntada de nota de reserva ao processo, autorizará a celebração da parceria com os proponentes selecionados e habilitados e o respectivo empenhamento dos recursos necessários.

IV - Toda a documentação citada no item II para os pré-inabilitados deverá ser enviada para o e-mail culturaneგრasmc@gmail.com.

V - Para conhecimento. Projetos pré-habilitados: projetos que estão com suas documentações aprovadas. Projetos pré-inabilitados: projetos que precisam enviar complementação para a documentação.

VI - Publique-se este comunicado e lista de análise da documentação presente nas folhas SEI nº [110164974](#).

Atenciosamente,

Talita Martins Galli - RF.: 897.984-7
Coordenadora
Supervisão de Fomento às Artes
Secretaria Municipal de Cultura

NÚCLEO LEI PAULO GUSTAVO

Documento: [110220891](#) | Comunicado

São Paulo, 09 de setembro de 2024.

Assunto: Errata do Resultado da Análise Documental para o Edital nº 01/2023/SMC/LEIPAULOGUSTAVO - EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

I - Conforme verificado pela equipe técnica, apresentamos uma errata sobre o resultado publicado no dia 30/08/2024, conforme folha SEI [109596770](#).

Para melhor entendimento e leitura do resultado, ressaltamos:

Deferimento/Habilitação: são os proponentes que, após a conferência, demonstraram ter enviado a documentação sem

nenhum tipo de problema ou pendência. Significa dizer que estão aptos para prosseguimento da contratação/recebimento da premiação. Os proponentes habilitados devem preencher, assinar e devolver a FACC disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1y4ymxRc2WEEH5dx0jKhQlvyK6fmm/edit_requested=true

Indeferimentos Parciais ou Totais: são os proponentes que não realizaram o envio de um ou mais documentos e que constam nesta errata. De acordo com o item 10.2.1, todos terão **prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar que possibilite o deferimento, **a contar do dia 11/09/2024 até o dia 17/09/2024**. O envio deve acontecer exclusivamente através do formulário Google:

Para os proponentes do Módulo V, disponível no link: [Formulário para módulos I e V](#)

Para os proponentes dos Módulos II e III, disponível no link: [Formulário Módulos II, III e IV](#)

II - Apresentamos abaixo a lista, separada por módulo, dos proponentes deferidos que não constavam na publicação do dia 30/08 e que, todavia, estão aptos à **homologação parcial** do Edital:

Módulo III (Trabalhadores da Cultura)

Posição	Nº de Inscrição	Nº do Processo SEI	Nome do Proponente	CPF	Situação	Observações	Valor
13	SMC-01/2023-1698.2632.9482	6025.2024/0024919-9	Karine Lopes da Silva	423.363.458-89	Habilitado	Toda documentação enviada.	RS 30.000,00
71	SMC-01/2023-1699.3296.4868	6025.2024/0024830-3	Edilene Moreira	403.583.388-67	Habilitado	Toda documentação enviada.	RS 30.000,00
72	SMC-01/2023-1698.2579.2337	6025.2024/0024829-0	Ronaldo Silva Pereira	399.977.528-99	Habilitado	Toda documentação enviada.	RS 30.000,00
80	SMC-01/2023-1698.5521.7164	6025.2024/0016768-0	Caio Henrique Menezes de Oliveira	427.875.018-85	Habilitado	Toda documentação enviada.	RS 30.000,00
94	SMC-01/2023-1699.3746.9257	6025.2024/0016793-1	Oru FloRydoFogo	333.295.548-94	Habilitado	Toda documentação enviada.	RS 30.000,00

III - Apresentamos abaixo a lista com as devidas correções, separada por módulo, dos proponentes parcial ou totalmente indeferidos. De acordo com o item 10.2.1, todos terão **prazo adicional de 5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar que possibilite o deferimento, **a contar do dia 11/09/2024 até o dia 17/09/2024**. O envio deve acontecer exclusivamente através do formulário Google.

Para os proponentes do Módulo V, disponível no link: [Formulário para módulos I e V](#)

Para os proponentes dos Módulos II e III, disponível no link: [Formulário Módulos II, III e IV](#)

Módulo II (Agentes Culturais)

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Proponente	CPF	Situação	Observação
7	SMC-01/2023-1697.9246.7302	Joziane Soares de Sousa	295.391.358-00	Indeferimento Parcial	Falta o comprovante de 2021.
15	SMC-01/2023-1699.4071.8763	Fernanda Gomes	374.185.078-01	Indeferimento Parcial	O comprovante de residência está no nome de outra pessoa e não tem carta confirmando que a proponente mora com a titular do comprovante apresentado. CND Federal está com pendências.
16	SMC-01/2023-1699.3175.2664	Patrícia Barbosa Monteiro	367.224.888-61	Indeferimento Parcial	Falta comprovante de residência de 2022.

Módulo III (Trabalhadores da Cultura)

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Proponente	CPF	Situação	Observação
29	SMC-01/2023-1698.2813.4752	Ramon Marambio	001.202.028-16	Indeferimento Parcial	Faltam comprovantes de endereço de 2021, 2022 e 2023.
31	SMC-01/2023-1698.6405.3811	Fernando da Silva Pereira	179.572.328-92	Indeferimento Parcial	Falta o comprovante de residência de 2022
32	SMC-01/2023-1698.2399.9981	Ildslaine Monica da Silva	099.530.238-32	Indeferimento Parcial	Falta o comprovante da conta do Banco do Brasil assinado.
49	SMC-01/2023-1697.9930.8206	Francisco Assis de Sousa Neto	311.862.168-08	Indeferimento Parcial	Falta comprovante da conta do Banco do Brasil.
89	SMC-01/2023-1698.6895.5679	Flopes	344.637.538-48	Indeferimento Parcial	O contrato da conta do Banco do Brasil não informa a conta. CND Federal com pendência.
93	SMC-01/2023-1698.0734.8469	André Araújo da Silva	070.093.284-47	Indeferimento Total	Não enviou documentação

Módulo V (Espaços Culturais Independentes)

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Proponente	CNPJ	Situação	Observação
36	SMC-01/2023-1703.2940.2932	FUNANI PROJETOS EM CULTURA, ESPORTE E EDUCAÇÃO LTDA	33.737.427/0001-26	Indeferimento Parcial	CND Federal com pendência e falta o comprovante de endereço.

Atenciosamente,

Documento: [110221165](#) | Comunicado

Assunto: Relação de Recursos apresentados após Análise Documental para o Edital nº 01/2023/SMC/LEIPAULOGUSTAVO - EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO

I - A Secretaria Municipal de Cultural, através do Núcleo Paulo Gustavo, no uso de suas atribuições legais faz saber a relação de recursos interpostos após a publicação do resultado da análise documental (recursos recebidos entre os dias 02/09 e 04/09/2024) dos proponentes inscritos no Edital nº 01/2023/SMC/LEIPAULOGUSTAVO - EDITAL PRÊMIO CULTURA VIVA E ESPAÇOS CULTURAIS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, e COMUNICA a abertura do prazo de 3 (três dias úteis), entre os dias **11/09/2024 a 13/09/2024** para apresentação de contrarrazões pelos interessados, conforme item 10.3.1 do referido edital:

Nome do Proponente	Número de Inscrição
Flavia de Barros Moreira Pires	SMC-01/2023-1698.5564.3751
Carlos Umberto Antunes Pereira	SMC-01/2023-1698.1005.8706
João Ferreira Júnior	SMC-01/2023-1698.9365.0520
Caio Henrique Menezes De Oliveira	SMC-01/2023-1698.5521.7164
Alessandro Martins de Barros	SMC-01/2023-1697.8608.7981
Luana Thalita Rodrigues de Souza	SMC-01/2023-1698.3445.6630
Athos Magno Martins Ribeiro	SMC-01/2023-1697.5713.1934
Wandre Gouveia do Carmo Ananais	SMC-01/2023-1698.2475.3222
Deise Miranda	SMC-01/2023-1697.5897.5214
Ana Szcypula Brasil	SMC-01/2023-1698.2734.1454
Vanessa Silva da Costa	SMC-01/2023-1698.2299.7406
Guilherme Fiorentini	SMC-01/2023-1698.4449.7478

Leandro Henrique Ribeiro Ivo	SMC-01/2023-1699.3628.9038
Edvaldo da Silva Santos	SMC-01/2023-1698.4310.3254
Felipe Martins Gonçalves	SMC-01/2023-1698.1101.0797
Erika Danielle de Moura Teixeira	SMC-01/2023-1697.6538.6232
José Joaquim de Marães	SMC-01/2023-1699.1948.9126
Bruna Burkert	SMC-01/2023-1698.7534.8936
Felipe Rodrigues - Ponto de Cultura Família CJ	SMC-01/2023-1698.0989.0983
Marcos Antonio Trocoli	SMC-01/2023-1698.1569.1595
Thays Sant'anna Quadros	SMC-01/2023-1699.3892.0503
Izabel Christina Galvão da Silva	SMC-01/2023-1699.0604.5856
Ruberval Marcelo da Silva Oliveira	SMC-01/2023-1698.7921.7286
Nil Aurení Marques da Silva	SMC-01/2023-1698.3010.6126
Nil Aurení Marques da Silva	SMC-01/2023-1698.3512.10
Nil Aurení Marques da Silva	SMC-01/2023-1698.2401.44
Julio Guato - Colibri - Liderança Indígenas e Ativista e Articulador indígena	SMC-01/2023-1698.0123.9383
Tatiane da Cruz Cavalcante Lustoza	SMC-01/2023-1699.0455.2362
Yannick Mpangi Mutshilo	SMC-01/2023-1698.7141.1040
Vera Abbud	SMC-01/2023-1698.0928.0440
Oru FlorydoFogo	SMC-01/2023-699.3746.9257
Robson Alfieri	SMC-01/2023-1703.1329.1842
Fabio Lopes do Nascimento	SMC-01/2023-1698.6895.5679
Ramon Eduardo Moreira Marambio	SMC-01/2023-1697.6580.3808
Gustavo Henrique Sanna	SMC-01/2023-1699.3912.3711
Marcelo Nobre Orquiza	SMC-01/2023-1698.4300.2483
Jardélio Santos Alves	SMC-01/2023-1698.4238.5812
Virginia Iglesias Castilla da Silva	SMC-01/2023-1698.7850.4344
Fabio Marcello Augusto Saltini	SMC-01/2023-1698.6808.9448
Jair de Almeida Signorelli Junior	SMC-01/2023-1699.4021.0664
Pedro Henrique Bordigini Robotini	SMC-01/2023-1699.3322.8753
Marco Antonio Alvarado	SMC-01/2023-1699.3836.7249
Ana Silvia Forgiarini	SMC-01/2023-1698.4316.8821
Brasilina Rios da Silva Leite	SMC-01/2023-1699.4060.2117
Sabrina Motta Peixoto	SMC-01/2023-1699.3760.9408
Thiago de Macedo Gama	SMC-01/2023-1698.2002.4301
Talita Regina Pinheiro	SMC-01/2023-1699.3880.5408
ALEJANDRA BEATRIZ ARIAS	SMC-01/2023-1699.3242.7638
Fernando Gonçalves Frasso	SMC-01/2023-1699.3912.1105
Carlos Renato Lopes de Oliveira	SMC-01/2023-1699.4116.9577
Meire Leila da Silva	SMC-01/2023-1699.3115.2527
Lorenilde de Lima	SMC-01/2023-1698.2328.2460

Carlos Moreira dos Santos	SMC-01/2023-1698.3555.8435
Ana Caroline da Silva de Jesus	SMC-01/2023-1699.3792.5128
THAIS FERNANDA GONÇALVES DE LIMA	SMC-01/2023-1698.6714.6493
Uilian Eduardo Ribeiro	SMC-01/2023-1697.4963.5969

II - As contrarrazões deverão ser enviadas via Formulário Google, disponível no link abaixo:

[Formulário de Contrarrazões](#)

Não serão aceitas contrarrazões enviadas de outra forma.

III - Publique-se em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Atenciosamente,

ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL - GABINETE DO DIRETOR - AHM

Documento: [110215402](#) | Edital

EDITAL Nº 003 - CONCURSO DE ARTIGOS LIVRES PARA A EDIÇÃO 208 DA REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL (RAM)

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio do ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, abre procedimento de licitação, na modalidade CONCURSO, para a **1ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE ARTIGOS LIVRES PARA A EDIÇÃO 208 DA REVISTA DO ARQUIVO MUNICIPAL (RAM)**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia **16/09/2024 até às 23 horas e 59 minutos de 04/11/2024**, nos termos da Lei Federal nº